



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Lei Nº 715, de 26 de Março de 2021** - Dispõe Sobre a Denominação de Rua na Área Urbana do Município de Boquira - BA e dá Outras Providências.
- **Decreto Municipal Nº 046/2021, de 30 de Março de 2021** - Nomeia Coordenadoras Pedagógicas do Município de Boquira - BA, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 022/2021, de 30 de Março de 2021** - Concede Licença Prêmio e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 023/2021, de 30 de Março de 2021** - Concede Licença Prêmio e dá Outras Providências.
- **Resolução Nº 03, de 15 de Março de 2021** - Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Exercício de 2020.

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### LEI Nº 715, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**“Dispõe sobre a denominação de Rua na área urbana do Município de Boquira - BA e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas Atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**– Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar a seguinte denominação à Rua, neste Município de Boquira:

- RUA **BELZAIR PORTELA DOS SANTOS**, o Logradouro conhecido como Rua 04, que tem início na Rua **VEREADOR URBINO JOAQUIM ALVES**, a antes Rua 02, e término na Rua **CLEMENTE PEREIRA DO NASCIMENTO**, a antes conhecida como Rua 6, paralela com as Ruas **PADRE ALDO LUCCHETTA**, a Rua, que era conhecida como Rua 4 – A e a Rua onde estão localizadas as escolas Vilobaldo Campos, Ângelo Magalhães e Tiradentes, no Bairro Chaves, nesta Cidade.

**Artigo 2º**– O Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, tomará as providências necessárias para a devida identificação da referida Rua.

**Artigo 3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 26 de março de 2021.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário de Administração

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

“Nomeia Coordenadoras Pedagógicas do Município de Boquira - BA, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de Pessoal vigente:

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Coordenadora Pedagógica é de livre nomeação e exoneração.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais, as Sras.

**MARIZETE CURCINO DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do colégio Municipal, João Brito Leite – 20 horas semanais;

**SANDRA ALVES DA SILVA JESUS**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do colégio Municipal, Manoel Almeida Nezinho – 20 horas semanais;

**JOSIMÁRIA OLIVEIRA DE CASTRO**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do colégio Municipal, André Prieto – 20 horas semanais;

**CASSIA KÁTIA CASTRO ALMEIDA DE SOUZA**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do colégio Municipal, Tiradentes – 20 horas semanais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ÉRICA SOUZA DE OLIVEIRA JESUS**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do colégio Municipal, José Dias Pires – 40 horas semanais;

**NAIARA PATRÍCIA DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal, Janilde Figueiredo Silva Machado – 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 30 de março de 2021.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº 022/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO** o direito da servidora, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO** que, o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor.
- **CONSIDERANDO** a legalidade do requerimento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **ANA LUCIA VIEIRA E VIEIRA**, na função de Gari, no período de 01 de março de 2021 a 29 de Maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 30 de março de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**PORTARIA Nº 023/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO** o direito do servidor, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO** que, o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor.
- **CONSIDERANDO** a legalidade do requerimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, na função de Vigilante, no período de 01 de abril de 2021 a 29 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 30 de março de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração

## Resoluções



### Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Prof. Luís Rogério, Cento – Boquira – Bahia Cep 46.530.000

#### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2020”.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Boquira, Estado da Bahia, no uso das suas competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, alterada pela Lei 12.435/2011, reunido ordinariamente no dia 15 de março de 2021 as 14:00h.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Deliberar pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2020, cujas contas são as seguintes: 37327-3 Benefício Eventual, 37328-1 Proteção Social Básica e 37326-5 Proteção Social Especial;

**Art. 2º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 15 de março de 2021.

  
Jailma Araújo Oliveira  
Presidente do CMAS